PREFEITURA MUNICIPAL



Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo

Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30

> E-mail: pmpalmeira@ig.com.br Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N°- 029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

<u>DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE</u> ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE-SP:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1° - Fica por este Decreto nomeado o Conselho de Alimentação Escolar – C. A. E, de Palmeira d'Oeste, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto por sete membros titulares e respectivos suplentes, conforme determina os incisos I a IV, do artigo 18, da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS TITULARES

REPRESENTAÇÃO

Clarinilda Zanon Representante Poder Executivo

CPF N° 359.274.628-63

Floriano Regino do Nascimento Representante Área Educação

CPF N° 067.434.918-02

Patricia de Faria Ribeiro Zucato

CPF N° 360.194.678-56

Ligia Simone de Oliveira Sversute Representante Pais de Alunos

CPF N° 328.247.638-84

Angelica Regina da Silva Mattos

CPF N° 397.795.858-50

Alda Rodrigues de Almeida

CPF N° 095.472.198-55

Ana Claudia da Silva Pereira

CPF Nº 195.204.568-13

Representante Sociedade Civil

Artigo 2° - Como suplentes dos membros nomeados no artigo anterior, ficam nomeados respectivamente os seguintes suplentes:

CONSELHEIROS SUPLENTES

REPRESENTAÇÃO

Elisangela Aparecida Bufon dos Reis

CPF N° 225.111.008-94

Josiane Segantini Garcia Marques

CPF N° 338.272.198-84

Representante do Poder Executivo

Representante Área Educação

PREFEITURA MUNICIPAL





CPF 377.907.938-02

Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000 C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30

> E-mail: pmpalmeira@ig.com.br Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Marcia Regina Beraldo Oel Pintor CPF N° 121.755.888-82 Uelinton Aparecido Martir Queiroz CPF N° 334.389.078-28 Mayara Amanda Cardoso Irineu CPF N° 430.795.228-69 Jessica Salvioni Ansaloni Rodrigues CPF 215.721.708-83 Emerson Bordim Buffo

Representante Pais de Alunos

Representante Sociedade Civil

Artigo 3° - As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar – C.A.E., são as estabelecidas pelo Artigo 9°, da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.

Artigo 4° - Os Membros do Conselho de Alimentação Escolar, terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo coma indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo 1º - Em conformidade com os incisos II, III e IV do artigo 18, da Lei n.º 11.947/2009, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, procederam a eleição e votação do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio de 2022/2026, sendo eleitos:

Presidente: Floriano Regino do Nascimento

Vice-Presidente: Ligia Simone de Oliveira Sversute

Parágrafo 2º - O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Alimentação Escolar é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício Secretário Municipal de Adm. e Planejamento